



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024 CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 – DPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. DE SAÚDE

Dispensa nº 00018/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00008/2024

Cabaceiras - PB, 22 de julho de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAS DE PEQUENOS PORTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAS DE PEQUENOS PORTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A castração cirúrgica traz inúmeros benefícios para a saúde dos animais domésticos, reduzindo a probabilidade de doenças como câncer de mama em fêmeas e problemas na próstata dos machos, por exemplo. Também é uma valiosa ferramenta para o controle populacional de cães e gatos. Quando o tutor castra o seu animalzinho ele previne doenças, aumenta o tempo de vida, sem contar com a diminuição do número de animais abandonados.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **FARMACIA VETERINÁRIA VETCLIN LTDA – CNPJ: 40.000.0064/0001-07** – Valor da proposta: **R\$ 55.440,00**. Entidade profissional muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótimos preços dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024 CPL

Fls. _____
Arquivo Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 – DPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. DE SAÚDE

Dispensa nº 00018/2024

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Atualizado pelo Decreto 11.871 de 29/12/2023

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderá ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Nathalia Castro da Rocha
NATHALIA CASTRO DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde